



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº 388/2025/CMMB

Matias Barbosa, 22 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 21 de julho de 2025, aprovou os Projetos de Lei nº 24/2025 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências." e nº 25/2025 que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matias Barbosa o "Encontro de Antigomobilismo de Matias Barbosa" e dá outras providências.", os quais encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

SONIA MARIA VIEIRA  
DA CUNHA  
PINHEIRO:97681946691  
Assinado de forma digital por  
SONIA MARIA VIEIRA DA CUNHA  
PINHEIRO:97681946691  
Dados: 2025.07.22 15:33:52 -03'00'

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projeto de Lei nº 24/2025 e nº 25/2025.

Exmo. Sr.  
Mauricio dos Reis Domingos  
Prefeito Municipal de  
**MATIAS BARBOSA – MG**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: [falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br)



## PROPOSIÇÃO DE LEI N°.25/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matias Barbosa o "Encontro de Antigomobilismo de Matias Barbosa" e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matias Barbosa o "Encontro de Antigomobilismo de Matias Barbosa", a ser realizado anualmente, no primeiro semestre, em data a ser definida pela organização, em comum acordo com o Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 21 de julho de 2025.

Maurício dos Reis Domingos  
Prefeito Municipal



**LEI N° 1.706, DE 24 DE JULHO DE 2025**

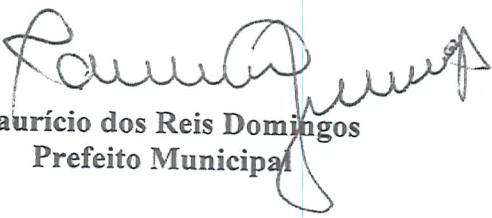
Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matias Barbosa o "Encontro de Antigomobilismo de Matias Barbosa" e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matias Barbosa o "Encontro de Antigomobilismo de Matias Barbosa", a ser realizado anualmente, no primeiro semestre, em data a ser definida pela organização, em comum acordo com o Poder Executivo.

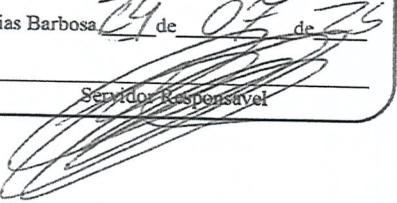
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 24 de julho de 2025

  
Maurício dos Reis Domingos  
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade  
Ao presente ato normativo por afixação em local  
próprio e de acesso ao público, nos termos do  
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 24 de 07 de 2025

  
Servidor Responsável